

Roteiro de atuação

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Situação em: 08/04/2024 15:19:30

O Roteiro de atuação é uma funcionalidade disponibilizada pelo Sistema e-Prevenção que permite a montagem e a execução de uma programação para se implementar as práticas de integridade ainda inexistentes na organização.

A implementar

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q1/P1 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo para quadros próprios da organização.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades de treinamentos específicos voltadas para quadros próprios da organização, bem como programas, eventos de divulgação e de conscientização de padrões de ética e de integridade. É recomendável a participação da alta direção, inclusive o conselho de administração/superior, quando houver, nas reuniões de divulgação e capacitação.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q1/P2 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo clientes, beneficiários e usuários de serviços.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades de treinamento específicas para clientes, beneficiários e usuários de serviços, bem como programas, eventos de divulgação e de conscientização de padrões de ética e de integridade.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q1/P3 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades de treinamento específicas para terceirizados, estagiários e colaboradores não pertencentes aos quadros próprios, bem como programas, eventos de divulgação e conscientização sobre padrões de ética e de integridade.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q1/P4 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo os fornecedores.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades de treinamento específicas para os fornecedores da organização, bem como programas, eventos de divulgação e conscientização sobre padrões de ética e de integridade.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/P1 - Estabelecer termo de adesão ou documento equivalente conforme o programa de integridade da instituição.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética preveja termo ou documento equivalente ao compromisso dos dirigentes e integrantes da alta direção com o cumprimento de padrões éticos e de integridade e política antifraude e anticorrupção, conforme estabelecido no programa de integridade da instituição.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/P2 - Incluir área específica no site de transparência da organização sobre o resultado de audiências realizadas.

Sugestão: Sugere-se que o Site de Transparência disponibilize ao público as atas das audiências e reuniões de dirigentes e membros da alta direção com particulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas, contendo informações sobre o tema tratado, o dia, a hora e os participantes, além de discriminação do colaborador que acompanhou o evento ou a gravação de áudio/vídeo, salvo quando protegidas por sigilo expressamente qualificado pela organização.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q2/P3 - Incluir área específica no site de transparência da organização sobre a agenda de audiências e reuniões a realizar.

Sugestão: Sugere-se que a área específica no site de transparência da organização disponibilize de forma atualizada, se possível online, em local visível informações sobre tema tratado, dia, hora e participantes.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q3/P3 - Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação do teor do Código de Ética e de Conduta da organização e que tenham como público alvo membros da alta direção, colaboradores, membros de conselhos, beneficiários de políticas e demais interessados.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção contenha peças/atividades específicas para membros da alta Administração, colaboradores, membros de conselhos, beneficiários de políticas e demais interessados.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q3/P4 - Incluir a alta direção e os demais colaboradores ao código de ética e de conduta da organização.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética se aplique também aos membros da alta direção da organização.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q4/P3 - Estabelecer, no normativo da instituição da unidade da comissão de ética, a preferência das atividades de seus membros em sua operacionalização sobre as atividades exercidas no cargo de origem.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Instituição da Comissão de Ética contenha disposições que estabeleçam a prioridade no exercício das atividades de membro de comissão de ética sobre as atividades desempenhadas no cargo ocupado.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q4/P4 - Criar mecanismo de consulta à unidade de comissão de ética destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à correção ética de condutas específicas.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Instituição da Comissão de Ética contenha disposições que atribuam competência à comissão de ética competência para atuar como instância consultiva aos colaboradores, detalhando, sempre que possível, os assuntos objeto de consultas, as formas de apresentação, os prazos para respostas e os normas gerais do procedimento de consulta.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q5/P1 - Identificar cargos, setores e atividades mais expostos à ocorrência de conflito de interesses.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento sobre exposição a conflito de interesse identifique cargos, setores e atividades mais expostos à sua ocorrência, estabeleça requisitos e restrições a ocupantes de cargos que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo e as competências para fiscalização dessas situações.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q5/P2 - Definir as situações que caracterizem o conflito de interesse na organização.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética contenha disposições que estabeleçam as situações que caracterizem o conflito de interesse na organização, a exemplo do uso de informação privilegiada, da relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão, atividade privada incompatível com o cargo, atuação como intermediário junto à administração, prática de ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente), recebimento de presente de quem tenha interesse em decisão, prestação de serviços a pessoa jurídica sob regulação do órgão, dentre outros.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q5/P4 - Incluir a competência da comissão de ética para responder sobre consulta a respeito de conflito de interesse de funcionários e da alta direção.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Instituição da Comissão de Ética estabeleça disposições sobre a forma de realização de consulta à comissão de ética para verificação de conflito de interesse de colaboradores e da alta direção, os requisitos necessários, o prazo para análise, a resposta por intermédio de parecer fundamentado, a possibilidade de pedido de reconsideração e recurso à instância superior.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q6/P1 - Incluir a prática para identificação de variações significativas de patrimônio dos funcionários com base nas declarações de bens e rendas.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética estabeleça critérios objetivos para dar tratamento às informações constantes da declaração de bens e renda dos colaboradores, e estabelecer a existência de variações significativas de patrimônio.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q6/P2 - Definir critérios para caracterização de variação significativa de patrimônio dos colaboradores.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Integridade contenha disposições normativas que estabeleçam os critérios para caracterização de variação significativa de patrimônio dos colaboradores, a exemplo de atos de gestão patrimonial que envolvam transferência de bens a cônjuge, ascendente, descendente ou parente na linha colateral; aquisição, direta ou indireta, do controle de empresa; outras alterações significativas ou relevantes no valor ou na natureza do patrimônio; atos de gestão de bens, cujo valor possa ser substancialmente alterado por decisão ou política governamental, dentre outros.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q6/P4 - Definir rotina de trabalho para notificação compulsória de colaborador que seja identificado com variação significativa de patrimônio.

Sugestão: Sugere-se que o Código de Conduta Ética estabeleça a necessidade da adoção de procedimentos para notificar o colaborador identificado com variação significativa de patrimônio, como a definição de quem será responsável pela elaboração do documento, os requisitos necessários para juntar ao documento, os termos que deverão estar consignados no documento, o prazo para apresentação de justificativas e o fluxo a ser seguido para finalizar o procedimento.

Prevenção

Gestão da Ética e Integridade

Q8/P4 - Designar servidores para o desempenho das atividades relacionadas à transparência pública e prevenção à corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Instituição de Unidade Responsável pela Transparência Pública e Prevenção à Corrupção estabeleça sobre o setor responsável por disponibilizar as informações da organização e de cuidar dos controles preventivos à fraude e corrupção, destacando as atividades necessárias para garantir a maior transparência possível, principalmente por meio do portal da organização, cujos dados devem ser alimentados de forma automática dos vários sistemas utilizados pela organização, observando as regras dispostas na LAI ? Lei de Acesso à Informação, nº 12.527, de 18/11/11. Detalhar, também, os responsáveis pelas atividades de acompanhamento e tratamento dos controles preventivos de combate à corrupção (gestão da ética e integridade, conflitos de interesse, levantamentos de riscos, prestações de contas, dentre outros).

Prevenção

Controles Preventivos

Q9/P1 - Identificar as funções que tomam decisões críticas na organização.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento de Riscos para Integridade identifique os fluxos de trabalho existentes para cada um dos processos de trabalho da organização, de modo a se identificar as funções responsáveis por decisões consideradas críticas, ou seja, aquelas que podem beneficiar ou prejudicar alguma pessoa física ou jurídica, quer seja pelo poder regulatório da organização quer seja pelo seu poder de compra.

Prevenção

Controles Preventivos

Q9/P2 - Estabelecer a prática de segregação de funções para que a tomada de decisão não esteja concentrada em um colaborador ou setor.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento de Riscos para Integridade, a partir da identificação das funções responsáveis por decisões consideradas críticas, redistribua ou balanceie o processo decisório crítico, garantindo melhor segregação tanto entre os setores como entre os colaboradores envolvidos.

Prevenção

Controles Preventivos

Q9/P3 - Estabelecer a prática de rotação de pessoal, de acordo com a criticidade da função exercida, com a formalização de prazo máximo para a ocupação de cada posição crítica.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento de Riscos para Integridade estabeleça limite de tempo para ocupação de funções consideradas críticas (aquelas decisões que podem beneficiar ou prejudicar alguma pessoa física ou jurídica, quer pelo poder regulatório da organização ou pelo seu poder de compra).

Prevenção

Controles Preventivos

Q9/P4 - Estabelecer a prática de reavaliação frequente para as funções relevantes que requeiram rotação de pessoal e os casos de segregação de funções.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento de Riscos para Integridade estabeleça periodicidade para reavaliação das funções críticas (cujas as decisões podem beneficiar ou prejudicar alguma pessoa física ou jurídica, quer pelo poder regulatório da organização ou pelo seu poder de compra).

Prevenção

Controles Preventivos

Q10/P2 - Estabelecer um plano de prevenção de nível operacional como desdobramento de sua política de combate à fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Combate à Fraude e Corrupção contenha os deveres dos conselhos, da alta direção, gestores, demais funcionários e partes interessadas.

Prevenção

Controles Preventivos

Q10/P4 - Proceder o levantamento de riscos de fraude e corrupção, definir responsabilidades e estabelecer cronograma de implementação por áreas.

Sugestão: Sugere-se que o Levantamento de Riscos para Integridade identifique os potenciais riscos e esquemas de fraudes que a organização pode sofrer, avaliação da probabilidade de ocorrências e as significâncias desses riscos, identificação das pessoas e áreas sujeitas a esses riscos, mapeamento dos controles existentes, avaliações de efetividades, respostas aos riscos, com planos de implementações que contenham os responsáveis e os prazos.

Prevenção

Controles Preventivos

Q11/P1 - Estabelecer rotina de realização de processo seletivo formal e transparente para seus cargos, com divulgação dos editais e resultados, inclusive para os cargos de direção e/ou cargos considerados vulneráveis a fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que a Política de Gestão de Recursos Humanos regulamente a obrigatoriedade de realizações de processos seletivos, com critérios objetivos e técnicos (formação, capacidade e experiência), a serem julgados por comissão devidamente constituída, destacando as etapas de caracteres classificatórios e eliminatórios, para ocupações de cargos gerenciais, regidos pela impessoalidade, transparência e isonomia.

Prevenção

Controles Preventivos

Q11/P2 - Estabelecer rotina de análise de antecedentes pessoais e profissionais antes da contratação (inclusive certidões de antecedentes), com verificação de fidedignidade da documentação apresentada, antes do término de período probatório e nos casos de promoção de profissional para cargos de direção e/ou cargos considerados vulneráveis a fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que a Política de Gestão de Recursos Humanos regulamente a obrigatoriedade da realização de análises de antecedentes pessoais e profissionais, tanto para contratados antes do término de período probatório como para os casos de promoções profissionais para cargos públicos, detalhando as comprovações necessárias para apresentação às instâncias competentes.

Prevenção

Controles Preventivos

Q11/P3 - Estabelecer rotina de exigência para o colaborador de assinatura de declaração de comprometimento para informação de ocorrência de processo criminal ou financeiro contra sua pessoa e de que sua contratação não incorre em prática de nepotismo.

Sugestão: Sugere-se que a Política de Gestão de Recursos Humanos disponha sobre vedação ao nepotismo (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) na organização, destacando a exigência de declaração de que a pessoa a ser contratada não incorre na prática de nepotismo e, ainda, não há ocorrência de processo criminal ou financeiro contra sua pessoa.

Prevenção

Controles Preventivos

Q11/P4 - Estabelecer rotina para o desligamento de colaboradores, com medidas para garantir a segurança organizacional, como: revogação de senhas e e-mail corporativos, recolhimento de crachá, documentos, certificados digitais, uniformes, aparelhos eletrônicos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similar.

Sugestão: Sugere-se que a Política de Gestão de Recursos Humanos estabeleça procedimentos para o desligamento de colaboradores, com medidas para garantir a segurança organizacional, como: revogação de senhas e e-mail corporativos, recolhimento de crachá, documentos, certificados digitais, uniformes, aparelhos eletrônicos e exclusão de grupos de trabalho em aplicativos de celular ou similar.

Prevenção

Controles Preventivos

Q12/P1 - Estabelecer rotina para utilização local de práticas de acesso e relacionamento entre os seus colaboradores e terceiros (ex. fornecedores, fiscalizados, contribuintes etc.) seguindo padrões claros de conduta e imparcialidade.

Sugestão: Sugere-se que o Fluxo Interno para análise de conflito de interesse disponha sobre práticas de acesso e relacionamento entre os colaboradores da organização em seu código de ética e com terceiros (ex. fornecedores, fiscalizados, contribuintes etc.) por documento de responsabilidade, seguindo padrões claros de conduta e imparcialidade.

Prevenção

Controles Preventivos

Q12/P2 - Estabelecer rotina de trabalho local que inclui a realização de consultas a informações públicas de suas contratadas e seus dirigentes quanto a sua existência real, histórico de atuação e lisura de suas operações, especialmente nas compras mais significantes.

Sugestão: Sugere-se que o Fluxo Interno para análise de conflito de interesse contenha verificações complementares por intermédio de consulta a informações pública da organização contratada e de seus dirigentes, consultas na internet, verificações telefônicas, notícias veiculadas na mídia, entre outros.

Prevenção

Controles Preventivos

Q12/P3 - Estabelecer regras formais de rotação de pessoal no relacionamento com terceiros, principalmente em relacionamento com fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, etc.

Sugestão: Sugere-se que o Fluxo Interno para análise de conflito de interesse estabeleça regras formais de rotação de pessoal no relacionamento com terceiros, principalmente fornecedores, fiscalizados, regulados, contribuintes, etc.

Prevenção

Controles Preventivos

Q12/P4 - Estabelecer rotinas locais de divulgação de canais de denúncia, incentivando terceiros a registrarem possíveis condutas fraudulentas ou corruptas envolvendo a organização ou pessoas relacionadas a ela.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamentos contra fraude e corrupção estabeleça rotinas de divulgação de canais de denúncia, incentivando terceiros a registrarem possíveis condutas fraudulentas ou corruptas envolvendo a organização ou pessoas relacionadas a ela.

Prevenção

Controles Preventivos

Q13/P1 - Realizar levantamento de riscos de atos de fraudes e corrupções, análise desses riscos e tratamento com os controles devidos.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre identificação, tratamento e divulgação de riscos estabeleça metodologia para identificação dos riscos de ocorrências de fraudes e corrupções nos processos de trabalho e dar a devida resposta, seguindo critério próprio e metodologia adequada para garantir a manutenção da integridade na organização.

Prevenção

Controles Preventivos

Q13/P2 - Estabelecer atividade de gestão de riscos para monitorar, avaliar e comunicar regularmente se os controles estabelecidos contra fraude e corrupção estão sendo efetivamente implementados e atualizados localmente.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre identificação, tratamento e divulgação de riscos estabeleça a política, os princípios, os objetivos, a estrutura do modelo de gestão de risco da organização e a responsabilidade pela implementação, manutenção, monitoramento e revisão do processo de gestão de riscos contra fraude e corrupção.

Prevenção

Controles Preventivos

Q13/P3 - Estabelecer rotina de trabalho para, uma vez descoberta uma fraude ou um ato de corrupção, avaliar formalmente se os controles estabelecidos localmente falharam ou se isso decorreu de um cenário não previsto.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre identificação, tratamento e divulgação de riscos contenha procedimentos a serem realizados para avaliação dos controles que falharam contra a fraude e corrupção, indicando os motivos e as soluções para evitar novas ocorrências.

Prevenção

Controles Preventivos

Q13/P4 - Estabelecer rotina para informação periódica aos órgãos encarregados pela governança (ex. Conselho de administração/superior, alta direção etc.) sobre o estado e os resultados da avaliação de risco de fraude e corrupção e a implementação de qualquer plano de ação de mitigação de risco.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre identificação, tratamento e divulgação de riscos desenvolva metodologia para identificação, coleta e comunicação de informações relevantes, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão, bem como para a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos.

Prevenção

Transparência

Q14/P1 - Incluir no Plano de Comunicação e Treinamentos da organização, capacitações, materiais e comunicação sobre a transparência das informações que tenham como público os funcionários, conselheiros e público em geral.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção incentive o registro de divulgação e participação, por meio de fotos, programação, lista de presença e local.

Prevenção

Transparência

Q14/P4 - Disponibilizar informações em formatos compatíveis com as necessidades especiais das pessoas com deficiência.

Sugestão: Sugere-se que o site de transparência da organização atenda aos padrões de acessibilidade para acesso amplo, independente da limitação pessoal.

Prevenção

Transparência

Q15/P3 - Nomear e divulgar o nome da autoridade responsável pela implementação da LAI na organização.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para implementação da Lei de Acesso à Informação estabeleça a obrigatoriedade de designação de responsável pela implementação da LAI na organização, suas atribuições, competências e prazos de implementação.

Prevenção

Transparência

Q16/P1 - Incluir área específica no site de transparência da organização sobre pedidos de acesso à informação e respectivas respostas.

Sugestão: Sugere-se que a Área Específica na página de Transparência possibilite visualizar todos os pedidos de acesso à informação realizados com as respectivas respostas, com a preservação da identidade do solicitante.

Prevenção

Transparência

Q16/P4 - Incluir área específica no site de transparência com relatório anual de cumprimento da LAI que está previsto dentre as obrigações da autoridade de monitoramento.

Sugestão: Sugere-se que a Área Específica na Página de Transparência apresente relatório estatístico anual consolidado e de avaliação interna do período sobre os pedidos de acesso a informações disponível para baixar.

Prevenção

Transparência

Q17/P2 - Incluir área específica no site de transparência da organização ou publicar em redes sociais orientações sobre usos de eventuais aplicativos.

Sugestão: Sugere-se que a área específica no site de transparência da organização contenha orientações a respeito do uso de aplicativos da instituição ou, ainda, publicações em redes sociais oficiais da instituição contendo tutoriais/orientações de uso de seus aplicativos.

Prevenção

Transparência

Q17/P4 - Incluir Área específica na página de Transparência da organização com a Carta de Serviços ao Usuário e pesquisa de satisfação dos serviços prestados.

Sugestão: Sugere-se que a Área específica na página de Transparência contenha campo próprio que disponibilize a regulamentação da carta de serviço da organização, com informações claras e precisas sobre cada serviço prestado, especialmente: o serviço oferecido; os requisitos e os documentos necessários para acessar o serviço; as etapas para processamento do serviço; o prazo para a prestação do serviço; a forma de prestação do serviço; a forma de comunicação com o solicitante do serviço; os locais e as formas de acessar o serviço. Sugere-se que a Área específica na página de Transparência contenha campo próprio que disponibilize a Carta de Serviço da organização, com informações claras e precisas sobre cada serviço prestado, especialmente: o serviço oferecido; os requisitos e os documentos necessários para acessar o serviço; as etapas para processamento do serviço; o prazo para a prestação do serviço; a forma de prestação do serviço; a forma de comunicação com o solicitante do serviço; os locais e as formas de acessar o serviço. Para a pesquisa de satisfação, sugere-se que sejam disponibilizados mecanismos de avaliação pelos usuários dos serviços prestados.

Detecção

Controles Detectivos

Q19/P1 - Mapear as principais atividades da organização e as situações anormais (sinais de alerta) para a criação de indicadores de detecção para as atividades da organização.

Sugestão: Sugere-se que o mapeamento identifique a relação de quais as situações anormais são passíveis de emissão de sinais de alerta, tais como: aprovação de processos ou fases de forma muito rápida; pagamentos realizados por pessoa, em valores e dias e horários não usuais; contratação com dispensa com valor logo abaixo do limite; licitação com preço só um pouco abaixo do orçamento etc.

Detecção

Controles Detectivos

Q19/P2 - Identificar os indicadores de detecção para possíveis eventos de fraude e corrupção nas principais atividades da organização e implementá-los nos sistemas informatizados.

Sugestão: Sugere-se que nos sistemas informatizados sejam inseridos os indicadores com base nos sinais de alertas de eventos anormais, previamente estabelecidos pela organização, como por exemplo: processos com aprovação em menos de 24 horas da solicitação.

Detecção

Controles Detectivos

Q19/P3 - Implementar procedimentos de supervisão, com responsáveis, processos e ferramentas, para avaliar os sinais de alertas emitidos pelos sistemas informatizados.

Sugestão: Sugere-se que os sistemas informatizados estabeleçam rotina de encaminhamento do sinal de alerta do evento anormal ao supervisor da atividade para avaliação e acompanhamento em tempo real das transações.

Detecção

Controles Detectivos

Q19/P4 - Incluir nos procedimentos de avaliação dos alertas ou indicadores de circunstâncias incomuns rotina de análise de cruzamento de dados.

Sugestão: Sugere-se incluir no sistema de controles detectivos rotina de análise de cruzamento de dados na verificação da adequação dos resultados da atividade fim da entidade.

Detecção

Canal de Denúncias

Q20/P2 - Elaborar um plano de comunicação para divulgar, periodicamente, os canais de denúncias junto aos funcionários e partes interessadas, como beneficiários, clientes, usuários ou fornecedores.

Sugestão: Sugere-se que os Canais de Denúncia contenha peças/atividades específicas de divulgação junto à sociedade, tais como: seminários, campanhas publicitárias, folders, cartazes, e-mails aos funcionários etc.

Detecção

Canal de Denúncias

Q20/P3 - Elaborar um plano de treinamento para capacitar periodicamente a equipe responsável por dar tratamento às denúncias que chegam à organização.

Sugestão: Sugere-se que a capacitação do pessoal encarregado da recepção de denúncias seja precedida de normatização do fluxo da denúncia e que seja periódica.

Detecção

Canal de Denúncias

Q20/P4 - Elaborar um plano de monitoramento do funcionamento dos canais de denúncia para disponibilização de relatórios gerenciais com informações necessárias para monitoramentos e avaliações do gestor, da auditoria interna e da corregedoria, e adoção de providências cabíveis.

Sugestão: Sugere-se que a Normatização e estruturação dos canais de denúncia preveja a elaboração de relatório em período não superior ao semestral. Os dados do relatório são originários de denúncias encaminhadas pela população, por meio do Canal disponibilizado aos usuários, e de outras denúncias recebidas diretamente pelos gestores, por meio de ofícios, processos ou comunicações, ou ainda de captações na mídia. As denúncias recebidas deverão ser categorizadas, classificadas e registradas em formulário de fácil manejo. O objetivo do relatório é apresentar um panorama desse conjunto de denúncias. Deve ser possível a avaliação e o monitoramento do canal, identificando o número e os tipos de denúncia, bem como o que aconteceu com as denúncias recebidas.

Detecção

Canal de Denúncias

Q21/P1 - Normatizar a garantia de anonimato dos denunciantes e critérios de publicidade para aqueles que preferiram se identificar.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Tratamento de Denúncias estabeleça a possibilidade de denúncias anônimas e, na eventualidade de o denunciante quiser se identificar, informá-lo que sua identificação poderá se tornar pública.

Detecção

Canal de Denúncias

Q21/P2 - Normatizar a obrigatoriedade de sigilo para as denúncias até a decisão definitiva sobre a matéria.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Tratamento de Denúncias estabeleça que as denúncias sejam tratadas em sigilo até a decisão definitiva sobre a matéria, ou mantendo o sigilo se não houve disposição normativa em contrário.

Detecção

Canal de Denúncias

Q21/P3 - Normatizar o fluxo processual para análise de denúncias contra a alta direção.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Tratamento de Denúncias estabeleça os procedimentos para recebimento, fluxos e as instâncias decisórias para o tratamento de denúncias contra a alta direção, abrangendo formalização de prazos, previsão de encaminhamentos, fiscalização etc.

Detecção

Canal de Denúncias

Q21/P4 - Estabelecer e divulgar os procedimentos a serem adotados sobre as denúncias recebidas.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Tratamento de Denúncias estabeleça os procedimentos das denúncias recebidas, como: formalização de prazos, previsão de encaminhamentos para corregedoria e órgão de controle, de fiscalização, de investigação e judiciais.

Detecção

Canal de Denúncias

Q22/P1 - Elaborar plano de capacitação periódica de pessoal para avaliação de admissibilidade de denúncias.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Capacitação contemple ações e cursos de modo a dotar os agentes responsáveis de capacidade de análise de admissibilidade de denúncia, a exemplo de técnicas de entrevistas que visem captar o maior número de informações do denunciante, análise documental, bem como capacidade de aprimorar e atualizar roteiros, procedimentos e possíveis inovações do canal de denúncia da organização.

Detecção

Canal de Denúncias

Q22/P2 - Estruturar os formulários de denúncia, inclusive eletrônico, para que o denunciante seja induzido a reportar o máximo de informações relevantes.

Sugestão: Sugere-se que o Roteiro/formulário Estruturado para Denúncia tenha campos de preenchimento de fácil entendimento, que apresentem em sua parte inicial a identificação do denunciado (a quem se refere a denúncia), o que foi fraudado ou corrompido, os fraudadores, por que está ocorrendo, como foi a fraude, quanto, quando os fraudadores atuaram e onde aconteceu a fraude. Sugere-se também evitar campos livres.

Detecção

Canal de Denúncias

Q22/P3 - Normatizar a possibilidade da organização contactar o denunciante (caso ele não seja anônimo e tenha informado contato) acerca de informações faltantes ou que necessitem esclarecimentos.

Sugestão: Sugere-se que o normativo para tratamento de denúncias estabeleça que o denunciante possa fornecer dados de contato, caso deseje, e de modo a serem colhidos maiores detalhes ou outras informações sobre a denúncia.

Detecção

Canal de Denúncias

Q22/P4 - Normatizar a definição dos prazos e critérios para a conclusão pela admissão ou descarte da denúncia.

Sugestão: Sugere-se que o normativo para tratamento de denúncias defina os prazos e critérios de admissibilidade ou não das denúncias, de acordo com as provas e/ou evidências apresentadas.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q23/P1 - Estabelecer avaliação periódica da política de combate à fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica e a revisão da política de combate à fraude e à corrupção da entidade, estabelecendo o setor responsável pela sua realização.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q23/P2 - Estabelecer avaliação periódica do plano de combate à corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica do plano de combate à fraude e à corrupção da entidade, estabelecendo o setor responsável para pela sua realização.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q23/P3 - Estabelecer rotina de avaliação periódica da implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica da implementação da gestão de riscos de fraude e corrupção, estabelecendo o setor responsável para pela sua realização.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q23/P4 - Estabelecer rotina para a auditoria interna testar e aferir a adequabilidade e a conformidade dos controles internos para prevenir e detectar potencial de fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação periódica da adequação dos controles internos implementados. Pode-se implantar o uso de sinais de alertas nos controles contábeis, financeiros e operacionais da organização com o intuito de prevenir e detectar atos de fraude e corrupção.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q24/P1 - Elaborar plano de auditoria que contemple a avaliação da necessidade de atualização do código de ética.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação do código de ética de acordo com a cultura organizacional e o contexto vigente.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q24/P2 - Elaborar Plano de Auditoria que contemple avaliar a regularidade e a eficiência da comunicação dos valores e princípios da organização.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a avaliação da comunicação dos valores e princípios da organização. Como exemplo, as rotinas de trabalho devem abordar as seguintes questões: o meio para comunicação é adequado? Devo ampliar os meios de divulgação? Disponibilizar as informações no endereço eletrônico é eficiente no combate à fraude e corrupção?

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q24/P3 - Elaborar plano de auditoria que contemple avaliar como a organização recebe as manifestações e adota as providências necessárias.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple a verificação de se e como a organização recebe as manifestações e se, como e em que tempo adota as providências que se fizer necessárias para dar atendimento às manifestações feitas.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q24/P4 - Elaborar plano de auditoria que contemple avaliar se a organização monitora a efetividade das sanções nos casos de identificação de desvios éticos.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple avaliação periódica da efetividade do exercício do poder sancionatório, buscando identificar casos de reincidência e adequação das sanções às condutas.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q25/P1 - Formalizar um plano anual de atividades de fiscalização, discriminando as ações previstas em relação à avaliação dos controles contra a fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contenha todas as atividades de fiscalização planejadas para o ano, discriminando os objetos de auditoria, objetivos, justificativas, critérios de materialidades, riscos e relevância, e classificações dos pontos para o estabelecimento de prioridades da lista, responsáveis pelas execuções, com as estimativas de períodos de realizações e de recursos humanos necessários.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q25/P3 - Estabelecer rotina de monitoramento dos trabalhos de fiscalização para que a entidade possa verificar o cumprimento das recomendações dos trabalhos, das ações de reparação de perdas e/ou punitivas propostas, bem como os resultados delas advindos.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Auditoria contemple o monitoramento das recomendações expedidas em fiscalizações anteriores, das ações de reparação de perdas e/ou punitivas e resultados advindos, por intermédio de planos de ações que contenham períodos de execuções das atividades, responsáveis, comprovações, bem como relatórios parciais, de acordo com o tempo previsto para o cumprimento das referidas recomendações, sem prejuízo de outras ações para os casos de descumprimentos, quer por impossibilidade ou outras razões.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q25/P4 - Elaborar relatório anual de atividades de fiscalização ao final do exercício incluindo balanço de resultado de suas ações e comparação das atividades realizadas em relação às planejadas.

Sugestão: Sugere-se que o Relatório Anual de Atividades da organização inclua capítulo específico com a comparação das ações de controle que foram planejadas e confrontá-las com aquelas que foram de fato realizadas.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q26/P1 - Elaborar normativo estabelecendo uma sistemática formal para a divulgação de relatórios de fraude e corrupção detectados, especialmente aqueles que contenham informações sensíveis.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre Divulgação de Relatórios de Fraude e Corrupção que contenha informações sensíveis estabeleça as formas de divulgação e os conteúdos necessários que demonstrem como foram detectadas as informações, de que forma foram realizadas as investigações, os resultados (sanções, recomendações, determinações), encaminhamentos realizados, acompanhamentos e monitoramentos em execução, destacando os benefícios obtidos.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q26/P2 - Elaborar normativo que estabeleça procedimentos para ajustar as informações apuradas nos relatórios de fraude e corrupção para os destinatários apropriados como a polícia judiciária, o Ministério Público, os Tribunais de Contas e as Controladorias Gerais.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre Divulgação de Relatórios de Fraude e Corrupção contenha procedimentos específicos para separação dos documentos necessários para os devidos encaminhamentos aos órgãos responsáveis (polícia judiciária, Ministério Público, Tribunais de Contas ou Controladorias Gerais), conforme suas demandas, para o exercício de suas competências.

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q26/P3 - Elaborar normativo que estabeleça procedimentos a serem adotados na elaboração e encaminhamento dos relatórios que tratam de fraude e corrupção, a fim de preservar a integridade das evidências obtidas e garantir a confidencialidade dos dados.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre Divulgação de Relatórios de Fraude e Corrupção estabeleça rotinas de elaboração e encaminhamentos dos relatórios de fraude e corrupção que protejam a integridade das evidências obtidas e garantam a confidencialidade dos dados, tais como a utilização de mecanismos tecnológicos de acessos às pastas que contenham as evidências que possam ser rastreadas e controladas quando utilizadas pelos autorizados a acessar, os níveis de acesso (público, restrito ou sigiloso).

Detecção

Controle Interno/Auditoria Interna

Q26/P4 - Elaborar normativo que estabeleça procedimentos que impeçam que auditores, investigadores e investigados em casos de fraude e corrupção tenham exposição, pessoal ou profissionalmente, maior do que a necessária.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre Divulgação de Relatórios de Fraude e Corrupção estabeleça rotinas de trabalho que preservem a integridade dos auditores, investigadores e investigados, de forma que todos os documentos existentes nos processos tenham as preservações preservem suas de identidades, quando necessário, a fim de evitar usos indevidos por aqueles que obtenham acessos irrestritos.

Investigação

Pré-Investigação

Q27/P1 - Elaborar um plano de resposta para quando da detecção de casos de fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que Plano de Resposta a Fraude e Corrupção contenha um fluxo de procedimentos com notificações às partes interessadas e, dependendo da natureza e severidade do caso, notificações aos setores internos (jurídico, recursos humanos, corregedoria, auditoria interna etc) e às instâncias de investigação adequadas (ex. Polícias, Ministério Público, Tribunais de Contas etc.)

Investigação

Pré-Investigação

Q27/P2 - Elaborar um plano de resposta para quando da detecção de casos de fraude e corrupção de maior gravidade (valores elevados, grande repercussão, etc.) com previsão de instalação de equipe de resposta.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Resposta a Fraude e Corrupção preveja a possibilidade, em razão de fatores de risco, da instalação de equipe de resposta independente da atividade em que ocorreu a suspeita de fraude e corrupção.

Investigação

Pré-Investigação

Q27/P3 - Elaborar um plano de resposta para quando uma possível fraude e corrupção for detectada, contemplando especificamente um prazo limite para adoção de providências.

Sugestão: Sugere-se que Plano de Resposta a Fraude e Corrupção estabeleça prazo de resposta para análise dos casos denunciados ou detectados e, se necessário, previsão para solicitar o auxílio de outras áreas para análise.

Investigação

Pré-Investigação

Q27/P4 - Elaborar um plano de resposta para quando uma possível fraude e corrupção for detectada, contemplando especificamente a necessidade de emissão de ordem aos funcionários para sustar qualquer destruição de documentos físicos e eletrônicos, visando sua preservação.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Resposta a Fraude e Corrupção estabeleça disposições sobre a identificação, entre os funcionários, de quem deve ser informado e/ou setor sobre a investigação, propor medidas para evitar a destruição de documentos físicos e/ou eletrônicos, autorização para a emissão de ordens de serviços, visando a sua preservação e o sucesso da investigação.

Investigação

Pré-Investigação

Q28/P1 - Elaborar um normativo que, dentre outras coisas, estabeleça critérios para formação de uma equipe de investigação interna de incidentes de fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre Investigação Interna contenha critérios para a formação da equipe de investigação, estabelecendo no mínimo: sua composição, estrutura, grau de escolaridade, inexistência de conflitos de interesse, competência necessária para a compreensão dos indícios, nível de experiência e previsão para a participação de especialista externos, caso seja necessário.

Investigação

Pré-Investigação

Q28/P2 - Elaborar normativo que trate do termo de confidencialidade, instrumento para assegurar o sigilo da investigação interna e respaldar contra pressões por pedido de informações de superiores que não possuem relação com a investigação.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre investigação interna proponha modelo de termo de confidencialidade com obrigatoriedade de assinatura dos membros da equipe. O termo de confidencialidade deve garantir o sigilo e respaldar contra pressões por pedidos de informações de superiores em relação as investigações.

Investigação

Pré-Investigação

Q28/P3 - Elaborar um normativo que trate do conflito de interesses de membros da equipe de investigação.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre investigação interna contenha disposições voltadas à identificação de situação de conflitos de interesse, estabelecendo requisitos que as evitem, bem como termo de não existência de conflito de interesse, a ser assinado pelos membros da equipe de investigação, e procedimentos voltados a sanar situações nas quais eles sejam identificados.

Investigação

Pré-Investigação

Q28/P4 - Capacitar periodicamente os componentes da equipe responsável por dar tratamento às denúncias sobre fraude e corrupção que chegam à organização.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Comunicação e Treinamento contra fraude e corrupção possibilite manter grupo de funcionários capacitados sobre condução de investigação interna de fraude e corrupção, com previsão de treinamento periódico.

Investigação

Execução da Investigação

Q29/P1 - Elaborar normativo que preveja a necessidade de desenvolver, para cada investigação interna, um plano de trabalho.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre investigação interna regulamente o plano de trabalho com o respectivo cronograma para execução de qualquer investigação interna de fraude e corrupção, contemplando aspectos como revisão das informações existentes, definição dos objetivos, do escopo da investigação e das pessoas que precisam estar informadas sobre a sua evolução.

Investigação

Execução da Investigação

Q29/P2 - Elaborar normativo que preveja procedimentos destinados a assegurar o sigilo de qualquer investigação interna.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre investigação interna preveja a adoção de procedimentos destinados a evitar o vazamento de informações sobre a investigação interna, além de armazenar de forma segura os documentos eletrônicos e físicos coletados pela investigação.

Investigação

Execução da Investigação

Q29/P3 - Elaborar normativo que preveja a aplicação de regras uniformes para a investigação interna de fraude e corrupção, independentemente do nível hierárquico do servidor sob investigação.

Sugestão: Sugere-se que Normativo sobre investigação interna explicita a necessidade da adoção de regras uniformes para a realização de investigação interna de fraude e corrupção, para todos os níveis hierárquicos, levando em consideração eventuais exceções legais existentes.

Investigação

Execução da Investigação

Q29/P4 - Elaborar normativo que preveja a padronização de procedimentos de entrevistas e de análise documental por pessoas capacitadas.

Sugestão: Sugere-se que o normativo sobre investigação interna preveja parâmetros e orientações para que a equipe de investigação possa realizar entrevistas, tanto com investigados quanto com testemunhas, de forma eficaz, bem como análise documental, atentando para a capacitação específica para a atividade.

Correção

Ilícitos Éticos e administrativos

Q30/P3 - Elaborar normativo sobre a apuração de fatos que geraram dano à administração pública.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo sobre Ilícitos Administrativos defina as situações que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, os pressupostos para sua instauração, o prazo para sua apuração, dentre outros temas, desde que seu valor seja superior ao estabelecido pelo respectivo Tribunal de Contas e não tenha transcorrido o prazo para sua instauração, sempre com observância da legislação e jurisprudência vigentes.

Correção

Ilícitos Éticos e administrativos

Q30/P4 - Elaborar normativo sobre a apuração de ato lesivo contra organização pública cometido por pessoa jurídica.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo de Apuração de Ilícitos Administrativos defina os atos lesivos passíveis de apuração por meio de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), a necessidade de instauração de investigação preliminar para apurar indícios de materialidade e autoria, regras para formação da comissão de investigação, sempre observando a legislação vigente, em especial o contido na Lei 12.846/2013.

Correção

Ilícitos cíveis e Penais

Q31/P1 - Elaborar normativo que defina de forma clara parâmetros para identificação de quais situações se enquadram como ilícitos civis e como ilícitos penais.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Correção de Ilícitos Cíveis e Penais especifique os parâmetros para enquadramento dos possíveis ilícitos como civil ou penal. O normativo deve prever os tipos de responsabilidade (objetiva ou subjetiva) O normativo deve observar a legislação vigente, em especial a Lei 8429/1992 e a Lei 8112/1990, além da jurisprudência mais atualizada.

Correção

Ilícitos cíveis e Penais

Q31/P2 - Elaborar normativo para organização dos documentos necessários para ajuizamento de ações de ressarcimento.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Correção de Ilícitos Cíveis e Penais contenha a relação da documentação necessária para que as autoridades competentes possam ingressar no Poder Judiciário com as ações de ressarcimento pelos danos causados ao Erário, sua forma de organização, guarda e compartilhamento.

Correção

Ilícitos cíveis e Penais

Q31/P3 - Elaborar normativo para organização dos documentos necessários para ajuizamento de ações penais.

Sugestão: Sugere-se que o normativo estabeleça a documentação necessária para que as autoridades competentes possam ingressar no Poder Judiciário com as ações penais pelos crimes contra a Administração Pública Erário, sua forma de organização, guarda e compartilhamento.

Correção

Ilícitos cíveis e Penais

Q31/P4 - Elaborar normativo que estabeleça os prazos para envio da documentação necessária ao ajuizamento das ações de ressarcimento e de danos.

Sugestão: Sugere-se que o Normativo para Correção de Ilícitos Cíveis e Penais defina os prazos para a organização pública preparar a documentação necessária a ser encaminhada ao Ministério Público para o ajuizamento das ações de ressarcimento de danos causados ao Erário e das ações penais em face de crimes cometidos contra a Administração Pública.

Monitoramento

Monitoramento Contínuo

Q32/P1 - Definir indicadores para acompanhar o funcionamento das medidas implementadas para gestão da ética e integridade na organização.

Sugestão: Sugere-se que os Indicadores de Desempenho permitam o acompanhamento do funcionamento dos controles relacionados à gestão da ética e integridade na organização, devendo, dentre outras características, ser de fácil entendimento, acesso e custo. Além dos indicadores, a organização deve definir os responsáveis pelas medição, a periodicidade de avaliações e a sua divulgação.

Monitoramento

Monitoramento Contínuo

Q32/P2 - Definir indicadores para acompanhamento das práticas de controles preventivos (riscos identificados, mitigados, residuais, entre outros), transparência (informações e dados disponíveis, taxa de acesso, solicitação de acesso e taxa de atendimento, entre outros), prestação de contas e responsabilização (medidas disciplinares instauradas, problemas detectados, etc.).

Sugestão: Sugere-se que os Indicadores de Desempenho permitam o acompanhamento do funcionamento dos controles preventivos contra fraude e corrupção na organização, devendo, dentre outras características, ser de fácil entendimento, acesso e custo. Além dos indicadores, a organização deve definir os responsáveis pelas medições, a periodicidade de avaliações e a sua divulgação. Sugere-se também, para fins de operacionalização da medição, ser acompanhados de orientações para a definição como devem ser tratados os casos onde se detectar falhas de controle e as maneiras de retroalimentação de práticas para evitar a sua repetição.

Monitoramento

Monitoramento Contínuo

Q32/P3 - Definir indicadores para acompanhamento das práticas de controles detectivos (esquemas fraudulentos e corruptos conhecidos e cometidos, recorrência de fraude e corrupção, entre outros), canais de denúncias (quantidade e natureza das denúncias recebidas, apuração e arquivamento das denúncias, entre outros), auditorias internas (trabalhos realizados, taxa de retorno dos valores pecuniários em virtude dos trabalhos realizados, entre outros).

Sugestão: Sugere-se que os Indicadores de Desempenho permitam o acompanhamento do funcionamento dos controles detectivos contra fraude e corrupção na organização, canal de denúncias e auditoria interna, devendo, dentre outras características, ser de fácil entendimento, acesso e custo. Além dos indicadores, a organização deve definir os responsáveis pelas medições, a periodicidade de avaliações e a sua divulgação. Sugere-se também, para fins de operacionalização da medição, ser acompanhados de orientações para a definição de como devem ser tratados os casos onde se detectar falhas de controle e as maneiras de retroalimentação de práticas para evitar a sua repetição.

Monitoramento

Monitoramento Contínuo

Q32/P4 - Definir indicadores para acompanhamento das práticas de investigações e medidas de correções para ilícitos éticos, administrativos, civis e penais (quantidade e natureza de fraude e corrupção apuradas, confirmadas e sanadas, recorrência de práticas de fraude e corrupção, entre outros).

Sugestão: Sugere-se que os Indicadores de Desempenho permitam o acompanhamento e medição das investigações e medidas de correções para ilícitos éticos, administrativos, civis e penais na organização, definindo quem serão os responsáveis pelas atividades, suas atribuições e competências, periodicidades de avaliações, as ferramentas a serem utilizadas, como devem ser tratados os casos onde se detectar falhas de controle e as maneiras de retroalimentação de práticas para evitar a ação de fraudadores e corruptos. Os indicadores devem conter a forma de cálculo, serem atualizados a cada 6 meses, e necessitam refletir a realidade dos acontecimentos e das providências tomadas na instituição.

Monitoramento

Monitoramento Geral

Q33/P1 - Elaborar normativo contendo a periodicidade com que as práticas instituídas pela organização contra fraude e corrupção serão avaliadas.

Sugestão: Sugere-se que a Sistemática de Monitoramento dos Controles Contra Fraude e Corrupção estabeleça a periodicidade com que todas as práticas instituídas pela organização contra fraude e corrupção terão sua eficiência e eficácia avaliadas, considerando os resultados alcançados como um todo nas atividades-fim da organização.

Monitoramento

Monitoramento Geral

Q33/P2 - Elaborar sistemática para avaliações das práticas e controles internos de combate a fraude e corrupção.

Sugestão: Sugere-se que a Sistemática de Monitoramento dos Controles Contra Fraude e Corrupção defina as etapas de trabalho, escopos, levantamentos, critérios, padrões, orientações, recursos e resultados que serão empregados para a avaliação das práticas e controles internos de combate a fraude e corrupção.

Monitoramento

Monitoramento Geral

Q33/P3 - Elaborar parâmetros para utilização dos resultados obtidos com a avaliação das práticas contra fraude e corrupção instituídas pela organização.

Sugestão: Sugere-se que a Sistemática de Monitoramento dos Controles Contra Fraude e Corrupção contenha critérios objetivos para análise e decisão de reforço, abrandamento ou eliminação da prática, após verificações de mudanças conjunturas internas e externas, de resultados negativos decorrentes de desacertos na concepção original, de eventual superdimensionamento de atividades que configurem burocracia excessiva.

Monitoramento

Monitoramento Geral

Q33/P4 - Identificar as necessidades de capacitações decorrentes de alterações promovidas pelas reavaliações. Incluir treinamentos, capacitações, materiais e comunicação que tenham como público alvo para quadros próprios da organização.

Sugestão: Sugere-se que o Plano de Capacitação leve em consideração as falhas verificadas nas avaliações, o público-alvo e as formas possíveis de treinamento quando da identificação das necessidades de capacitação.

Em implementação

Concluída

Não será implementada